

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

REQUERIMENTO Nº , DE 2010.
(Do Sr. Leandro Sampaio)

Requer sejam convidados o Sr. José Augusto de matos Lourenço (Presidente da Federal Nacional das Escolas Particulares), sr. Edgar Flexa Ribeiro (Presidente da Associação Brasileira de Educação), Sr. Osvino Toillier (Presidente do Sindicato das Escolas Particulares do Rio Grande do Sul), Sr. Antônio Eugênio Cunha (Presidente do Sindicato das Escolas Particulares do Espírito Santo) e o Sr. José Manoel de Macedo Caron Júnior (Vice-presidente da Federação Nacional das Escolas Particulares), para prestarem esclarecimentos acerca dos problemas causados às Instituições Particulares de Ensino por alto índices de inadimplência por parte dos usuários.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, II, da Constituição Federal, combinado com os arts. 24, inciso XIV e art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados o Sr. José Augusto de Mattos Lourenço (Presidente da Federação Nacional das Escolas Particulares), o Sr. Edgar Flexa Ribeiro (Presidente da Associação Brasileira de Educação), o Sr. Osvino Toillier (Presidente do Sindicato das Escolas Particulares do Rio Grande do Sul), O Sr. Antônio Eugênio Cunha (Presidente do Sindicato das Escolas Particulares do Espírito Santo) e o Sr. José Manoel de Macedo Caron Júnior (Vice-presidente da Federação Nacional das Escolas Particulares) a fim de prestarem esclarecimentos acerca dos problemas causados às Instituições Particulares de Ensino por alto índices de inadimplência por parte dos usuários.

JUSTIFICAÇÃO

Criada com o objetivo de regular a relação entre as escolas particulares e os usuários dos serviços educacionais, a lei 9.870, de 23 de novembro de 1999, tem sido responsável direta pela atual crise financeira dos estabelecimentos privados de ensino. Entre outras coisas, a lei permite que o aluno permaneça estudando até o fim do ano letivo, mesmo que não tenham sido quitados os compromissos pelos serviços contratados.

Para honrar seus compromissos, nesses casos, as instituições são levadas a recorrer a empréstimos bancários, pagando juros muito superiores aos 2% legais de multa sobre as mensalidades não quitadas. Essa é uma medida quase sempre arriscada, o que pode inviabilizar definitivamente as atividades das escolas.

Só para ter uma idéia do problema, entre 2000 e 2008, 331 escolas particulares dos ensinos fundamental e médio fecharam as portas no estado do Rio de Janeiro. No mesmo período, somente na capital fluminense, 400 unidades de educação infantil (creche e pré-escola) encerraram as atividades.

Como a lei tem alcance nacional, não é nenhum absurdo projetar os mesmos efeitos danosos sentidos na rede privada do Rio sobre as finanças dos colégios particulares de todo o país.

A crise acaba afetando diretamente não apenas os pequenos e médios empresários da educação, mas a todos os funcionários da escola. Prova disso foram os mais de dois mil postos de trabalhos fechados no setor nos últimos anos no Rio de Janeiro. São coordenadores, professores, porteiros, serventes, atendentes, secretárias e demais profissionais que passam a fazer parte das estatísticas de desempregados do Ministério do Trabalho.

Além disso, a falta de pagamento das mensalidades acaba afetando também o investimento na área pedagógica e a compra de equipamentos, prejudicando sensivelmente a qualidade dos serviços prestados.

A escola particular tem dado uma grande contribuição para o país. De acordo com uma pesquisa realizada pela Fundação Getulio Vargas, em 2006, o ensino privado tinha em seus 36.800 estabelecimentos de educação básica e superior cerca de dez milhões de alunos. O segmento gerou naquele ano 1.184 mil empregos com salários 75,64% superiores à média daqueles pagos pelo total da economia brasileira.

De acordo com os dados, o setor movimentou cerca de R\$ 35 bilhões e contribuiu com cerca de R\$ 20 bilhões para a formação do PIB, o que corresponde a 1,3% do total. Para se ter uma ideia da pujança do segmento, basta compará-lo com outros setores da economia. A educação particular, por exemplo, supera o setor de saúde privada, cuja participação no PIB foi de 0,9%, e aproxima-se do setor de alojamento e alimentação, que representa 1,5%.

A participação do ensino privado nas contribuições fiscais também não pode ser ignorada. Em 2006, os empregadores deste segmento pagaram à previdência cerca de R\$ 1,2 bilhão. Este montante corresponde a 1,9% de todos os pagamentos de contribuições à previdência feitos pelo setor privado.

Além disso, o setor privado de educação recolheu, nesse mesmo ano, entre COFINS, PIS/PASEP e outros impostos, o equivalente a cerca de R\$ 1,5 bilhão – isto significa 1,7% do total de impostos referentes à produção arrecadados no país em 2006.

Além dos impostos recolhidos aos cofres públicos municipais, estaduais e federais, o setor gera uma economia para o governo de

R\$ 23 bilhões, valor que teria de ser disponibilizado para dar educação aos brasileiros matriculados nas instituições privadas de ensino. Por tudo isso, a saída passa, certamente, pela revisão dos dispositivos legais que desequilibram o jogo em favor de um dos lados – no caso, os usuários inadimplentes dos serviços educacionais.

Sala das Comissões, em 19 de maio de 2010

LEANDRO SAMPAIO
Deputado Federal